



- L E I Nº 1.775 -

DISPONDO SOBRE: Nova classificação do cargo de Bibliotecário lotado na Divisão de Educação e Cultura da Coordenadoria de Educação, Cultura e Turismo.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte lei,

ARTIGO 1º- O cargo de Bibliotecário, lotado na Divisão de Educação e Cultura da Coordenadoria de Educação, Cultura e Turismo, fica com a sua referência numérica de padrão de vencimento elevada da Ref. 16 para a Ref. 19, da escala de padrões da Lei Municipal nº 1.738, de 19/10/75, passando ter a seguinte classificação:-

Bibliotecário - Ref. 19 - QG-PP - II

ARTIGO 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão por consignações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 23 de março de 1976, Paço Municipal "Florivaldo Leal".

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração, aos 23 de março de 1976.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor.